



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado ' de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 388.700.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e ~~setecentos~~ mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
01		SUB-PREFEITURA DE TARUMA	
10603252.0001		ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA	
(010)	3120	Material de Consumo.....	2.500.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08414272.0055		MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(148)	3120	Material de Consumo.....	6.900.000,00
(149)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	68.700.000,00
08424272.0055		MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(163)	3120	Material de Consumo.....	26.500.000,00
(164)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	284.100.000,00
		TOTAL.....	388.700.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas' com recursos referidos nos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme ' classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.01	Convênio Secretaria da Educação para a Merenda Escolar.....	386.200.000,00
	TOTAL	386.200.000,00

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃODECRETO Nº 2.511/92.....Fls-02

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

01 SUB-PREFEITURA DE TARUMA

10603252.0001 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA

(011) 3132 Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00

TOTAL..... 388.700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Novembro de 1.992.

Romeu José Goulfarini
ROMEUI JOSÉ GOULFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de novembro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO